



Data de publicação: 16/07/2013
 Matéria nº : 91217
 Diário Oficial nº : 81

SIMARQ - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS

Órgão: CENTRO ARQUIVISTICO													
Subordinação: Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de fazenda													
Espécie do(s) Documento(s): Processos e 2ª via do documento original de auto de infração													
ITEM	CAP	ASSUNTO	DEFINIÇÃO	GUARDA				DESTINAÇÃO				JUSTIFICATIVA	
				A.C.	A.I.	D	M	E	Recolhe				
									%	T	sigilo		
O	S												
1	24022	ITBI – Nota de Lançamento Pago ou inscrito em Dívida Ativa	Documento emitido pelo Fisco para cobrança de crédito tributário. Registro da apropriação/liquidação de receitas e despesas, bem como de outros eventos, inclusive os relativos a entidades supervisionadas.	1a	20a	X	X	X	1%	X	-	30a	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: - O documento contará o prazo de guarda a partir da data do primeiro arquivamento. Ao completar 7 (sete) anos da guarda deve-se iniciar a microfilmagem e a digitalização. Após este trabalho no acervo correspondente, reservar-se-á 1% dos originais textuais para o recolhimento futuro, eliminando-se o restante. - O início do sigilo deve ser contado a partir da data do recebimento do 1% do acervo textual dos documentos originais e a totalidade dos microfimes originais (prata), por recolhimento, no Arquivo Geral do Município. - O Centro Arquivístico terá a guarda e conservação da totalidade do acervo eletrônico (HD ou DVD).
2	24015	ITBI Parcelamento Pago ou inscrito em Dívida Ativa	VER documento atual CAP: 24022 – Nota de Lançamento Documento emitido pelo Fisco para cobrança de crédito tributário.	1a	5a	X	X	-	-	X	-	30a	Não se autua mais na SMF pelo código 24015. Atende-se aos prazos máximos legais para a guarda: - Valorizado para a

																				pesquisa e à história, acervo único. - O início do sigilo deve ser contado a partir da data do recebimento do total do documento original textual e acervo de microfílm originais (prata), por recolhimento, no Arquivo Geral do Município.
3	24002	ITBI – Auto de Infração Pago ou inscrito em Dívida Ativa	Instrumento pelo qual a autoridade competente certifica, ou não, a existência de uma infração à legislação vigente, caracterizando devidamente a mesma e impondo, de forma expressa, penalidade ao infrator, quando couber.	1a	5a	X	X	X	1%	X	-	30a								IDEM AO ITEM 1
ITEM	CAP	ASSUNTO	DEFINIÇÃO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA							
				A.C.	A.I.	D	M	E	%	T	Recolhe sigilo									
4	24002	ITBI – Consulta Do contribuinte ou do fisco	Documento que visa orientar o contribuinte e/ou o Fisco sobre dúvidas de matéria tributária.	1a	5a	X	X	-	-	X	X	-								IDEM AO ITEM 1
5	24020	ITBI – Alegação de pagamento.	Comprovação de entrada em receita.	1a	5a	X	X	X	1%	X	X	30a								IDEM AO ITEM 1
6	24021	ITBI – Apropriação de pagamento.	Regularização de pagamento por transferência de crédito de uma guia paga.	1a	5a	X	X	X	1%	X	-	30a								IDEM AO ITEM 1
ITEM	CAP	ASSUNTO	DEFINIÇÃO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA							
				A.C.	A.I.	D	M	E	%	T	Recolhe sigilo									
7	24003	ITBI – Transposição de pagamento.	Regularização de pagamento por transferência de crédito de uma guia paga.	1a	5a	X	X	X	5%	X	-	30a								IDEM AO ITEM 1
8	24016	ITBI – Reconhecimento de suspensão de pagamento.	Pedido de reconhecimento de favor legal pelo contribuinte.	1a	5a	X	-	-	-	X	-	30a								Valorizado para a pesquisa e à história, acervo único. Informação de trato e efeito imediatos. Atende-se aos prazos legais para a guarda.
9	24023	ITBI – Reconhecimento de imunidade.	Pedido de reconhecimento de favor legal pelo contribuinte.	1a	5a	X	-	-	-	X	-	30a								Atende-se aos prazos legais para a guarda. Valorizado para a pesquisa e à história. O início do sigilo deve ser contado a partir da data do recebimento do

ITEM	CAP	ASSUNTO	DEFINIÇÃO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA	
				A.C.	A.I.	D	M	E	Recolhe					
									% T	sigilo		O		S
										O	S			
													documento original, por recolhimento, no Arquivo Geral do Município.	
10	24024	ITBI Reconhecimento de isenção.	Pedido de reconhecimento de favor legal pelo contribuinte.	1a	5a	X	X	X	1%	X	-	30a	IDEM AO ITEM 1	
11	24025	ITBI Reconhecimento de não incidência.	Pedido de reconhecimento de favor legal pelo contribuinte.	1a	5a	X	X	X	1%	X	-	30a	IDEM AO ITEM 1	
12		Auto de Infração Posturas Municipais	2ª via do documento original de auto de Infração	5a	20a	X	X	X	1%	-	X	-	Atende-se aos prazos de prescrição e ao que consta no processo 04/400.257/2007 - O A.I. contará o prazo de guarda a partir da data do primeiro arquivamento. Ao completar 7 (sete) anos da guarda deve-se iniciar a microfilmagem e a digitalização. Após este trabalho no acervo correspondente, reservar-se-á 1% dos originais textuais para o recolhimento futuro, eliminando-se o restante.	
13	24017	ITBI – Restituição.	Devolução de tributo pago indevidamente.	1a 1a	10a 5a	X x	X x	X x	1% 1%	X x	- -	30a 30a	Se Indeferidos Se deferidos IDEM AO ITEM	
ITEM	CAP	ASSUNTO	DEFINIÇÃO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA	
				A.C.	A.I.	D	M	E	Recolhe					
									% T	sigilo		O		S
										O	S			
14	24018	ITBI – revisão de valor venal.	Pedido de redução da base de cálculo do ITBI	1a	5a	X	X	X	1%	X	-	30a	IDEM AO ITEM 1	
15	24019	ITBI Comprovação de pagamento.	Autuação indevida – trata-se de Ofício comunicando frações ínfimas de terrenos.	1a	5a	X	-	-	-	X	X	-	Não se autua mais na SMF. Atende-se aos prazos legais para a guarda. Valorizado para a pesquisa e à história, acervo único.	
16	24009 24006 24007 24008	ITBI IMUNIDADES Instituições de Previdência Fundações Instituições de Assistência social	VER documento atual CAP: 24023 – Reconhecimento de Imunidade Pedido de reconhecimento de favor legal.	1a	5a	-	-	-	-	X	X	30a	Não se autua mais na SMF. Atende-se aos prazos legais para a guarda. - O início do sigilo deve ser contado a partir da data do recebimento da	

ITEM	CAP	ASSUNTO	DEFINIÇÃO	GUARDA		DESTINAÇÃO						JUSTIFICATIVA		
				A.C.	A.I.	D	M	E	Recolhe				sigilo	
									%	T	O			S
	24012	Instituições de											totalidade do acervo textual dos documentos originais, por recolhimento, no Arquivo Geral do Município. - Valorizado para a pesquisa e à história, acervo único.	
	24013	educação												
		Sindicato de trabalhadores												
		Templos												
16	24009	ITBI IMUNIDADES	VER documento atual CAP: 24023 – Reconhecimento de Imunidade	1a	5a	-	-	-	-	X	X	30a	Não se autua mais na SMF. Atende-se aos prazos legais para a guarda. - O início do sigilo deve ser contado a partir da data do recebimento da totalidade do acervo textual dos documentos originais, por recolhimento, no Arquivo Geral do Município. - Valorizado para a pesquisa e à história, acervo único.	
	24006	Instituições de Previdência												
	24007	Fundações		Pedido de reconhecimento de favor legal.										
	24008	Instituições de Assistência social												
	24012	Instituições de												
	24013	educação												
		Sindicato de trabalhadores												
		Templos												

- A.C. - ARQUIVO CORRENTE
- A. I - ARQUIVO INTERMEDIÁRIO
- D – DIGITALIZAÇÃO
- M – MICROFILMAGEM
- E – ELIMINAR
- % - PERCENTUAL A RECOLHER
- T – RECOLHIMENTO TOTAL

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial